



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 33^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00063622020198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NESTOR SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela encontra-se arquivado provisoriamente, bem como o prosseguimento do feito com designação de perícia médica.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré através da decisão publicada em diário oficial em nome de **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, inscrita sob o nº 30225 - OAB/PE, para ciência e devidas providências.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 19 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**